

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA.****Data:** 24/02/2017**Horário:** 09h00min h**Local:** Sala de reuniões da Companhia Docas de Santana**1. EXPEDIENTE:****1.1 – Assinatura da lista de presença:**

Conforme registrado na lista de presença, a qual é parte integrante desta ata, compareceram: Presidente Edinaldo Maria Rodrigues de Souza, Victor de Oliveira Santos, Mário Gurtyev de Queiroz, Maria Adelaide Martins de Souza Feitosa, Gilberto de Jesus Coelho, Paulo Roberto Abelaira Couto e Thiago Dalbosco Rosa e como convidados para assessorar os trabalhos a Diretora Administrativa e Financeira da CDSA Jacirene Barbosa de Araújo, Diretor Operacional Victor Hugo Holanda da Silva, Advogada da CDSA Ronise Silva da Silva, Auditor da CDSA David Bruno do Carmo de Brito, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL da CDSA Gilmar Targino de Oliveira Diniz, Secretária da CDSA Leila Pires Vieira.

1.2- Comunicações da Presidência

O Presidente saudou a todos, desejando uma reunião de sucesso.

2 – ORDEM DO DIA.**2.1 – Apresentação do Relatório de execução Financeira do mês de Janeiro de 2017.**

Por solicitação do Presidente do CONSAD, a chefe da divisão contábil e financeira da CDSA, Sr.^a Priscila Antunes da Cunha demonstrou aos conselheiros do conselho de administração que a receita total arrecadada em janeiro/17 foi de R\$ 915.059,50 (novecentos e quinze mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), explicou que do total da receita operacional de R\$ 635.114,84, 53,44% correspondem à armazenagem da SOREIDOM no pátio da CDSA; 32,42% são referentes aos embarques de cavaco e celulose; 6,5% correspondem à movimentação de minério de ferro da empresa Hanna Vila Nova; 2,9% são as cobranças de transbordo de combustível; 2,74% correspondem à armazenagem da empresa UNAMGEN; e 2% se referem às movimentações de contêineres. Já na receita patrimonial foram recebidos: R\$ 110.045,90: uso de área de dezembro/2016 da AMCEL; R\$ 13.853,80: contrato de servidão de passagem de dezembro/2016 da AMCEL; R\$ 17.118,47: uso de área de dezembro/16 da



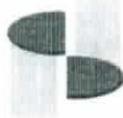
CIA DOCAS DE SANTANA

caramuru; R\$ 17.118,47: uso de área de janeiro/2017 da caramuru; R\$ 5.779,44: uso de área de outubro/2016 da TRANSPETRO. Na receita financeira foram recebidos R\$ 5.069,99, dos quais R\$ 3.109,51 referem-se aos rendimentos das aplicações financeiras e R\$ 1.960,48 correspondem aos juros e multas recebidos dos clientes que pagaram suas faturas com atraso. No que tange a outras receitas foram recebidos R\$ 108.726,08 referente ao adiantamento de clientes (conta transitória) e R\$ 2.232,51 correspondente à devolução de saldo não utilizado de suprimento de fundos concedido em 2016. Já nas despesas realizada em janeiro/2017 foi de R\$ 934.687,45 (novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 477.961,16 gastos com pessoal totalizando um percentual de 52,23% do limite legal permitido pelo estatuto social desta companhia, consoante o artigo 39 que fixa o limite máximo de 60% (sessenta por cento) para despesas com pessoal e encargos sociais, e fazendo uma análise na receita arrecadada quanto a despesa realizada vislumbramos que a receita arrecadada em janeiro/17 foi de R\$ 915.059,50 e a despesa realizada de R\$ 934.687,45, obtendo-se, desta diferença, um resultado negativo de R\$ 19.627,95. Informou que não há índice de inadimplência em janeiro/2017, tendo em vista que todas as notas fiscais e notas de débito emitidas em janeiro já foram quitadas até a presente data. Já no ano de 2016 o índice (equivalente à R\$ 332.674,52) composto por: nota de debito nº 201600045 da empresa de inadimplência de janeiro a dezembro/2016 encontra-se em 4,13% CIANPORT no valor de R\$ 20.918,20 vencida em 16.09.2016 (memorando e enviado a Diretoria Financeira para cobrança); - ND Nº 201600050 DA empresa CIANPORT no valor de R\$ 20.918,20 vencida em 18.10.2016 (memorando enviado à diretoria financeira para cobrança); - NFS-e nº 201600000000198 da empresa CIANPORT no valor de R\$ 2.000,00 vencida em 19.10.2016 (memorando enviado à diretoria financeira para cobrança);- NFS-E Nº 201600000000220 da empresa CIANPORT no valor de R\$ 1.000,00 vencida em 23.11.2016 (memorando enviado à diretoria financeira para cobrança);- parcela 02/140 do Termo de Compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Santana no valor de R\$ 55.375,80 vencida em 30.07.2016 (memorando enviado à diretoria financeira para cobrança);- parcela 04/140 do termo de compromisso firmado com a prefeitura municipal de Santana no valor de r\$ 57.219,88 vencida em 30.09.2016 (memorando enviado à diretoria financeira para cobrança); - parcela 05/140 do termo de compromisso firmado com a prefeitura municipal de Santana no valor de R\$ 57.834,55 vencida em 31.10.2016 (memorando enviado à diretoria financeira para cobrança);- parcela 06/140 do termo de compromisso firmado com a prefeitura municipal de Santana no



CIA DOCAS DE SANTANA

valor de R\$ 58.415,99 vencida em 30.11.2016 (memorando enviado à diretoria financeira para cobrança);- parcela 07/140 do termo de compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Santana no valor de R\$ 58.991,90 vencida em 30.12.2016 (memorando enviado à diretoria financeira para cobrança). Após as explicações contábeis e financeiras, foi questionado pelos conselheiros sobre a dívida do município com a companhia docas de Santana momento este que a assessora jurídica da CDSA, senhora Ronise Silva da Silva explicou que a Companhia Docas de Santana - CDSA é credora, junto à Prefeitura Municipal de Santana da quantia de R\$ 7.752.618,48 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a valores atualizados monetariamente, provenientes de dividendos indevidamente repassados à Prefeitura Municipal de Santana, na condição de acionista, quando da apuração de resultados no exercício financeiro de 2011, no valor original de R\$ 4.718.971,21 (quatro milhões setecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e um real e vinte e um centavos). Tais repasses foram considerados irregulares em razão de impedimento administrativo decorrente de Cláusula Contratual de Concessão de Serviços Público Portuário firmado pela credora com a ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários. A irregularidade na operação de transferência de dividendos foi apurada e constatada mediante processo administrativo relativo a 00001-2012-cp-odse-075-11-spo, instaurado pela ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviários, órgão do Governo Federal responsável pela fiscalização das concessões públicas do setor de transportes aquaviários, explicou que a iniciativa no cumprimento da obrigação de devolver tais valores decorre estabelecida pela Secretaria de Portos da Presidência da República para evitar a denúncia do Convênio 009/2008 firmado entre a ANTAQ e a credora, para concessão da exploração da atividade portuária, em razão do descumprimento do disposto no parágrafo terceiro da cláusula terceira do Convênio de Delegação 009/2002, celebrado com a união, por intermédio do Ministério dos Transportes, para administração e exploração do Porto de Macapá cujo teor veda a distribuição de dividendos na forma ocorrida, nos termos do ofício 74/2012/SECEX/SEP/PR em cumprimento à cláusula oitava, informou também aos membros do conselho de administração que a devedora assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito da credora de apurar, informou também que o montante de R\$ 7.752.618,48 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), será pago em 140 (cento e quarenta) parcelas mensais, nos termos da lei municipal nº 1.102 de 29 de abril de 2016. A assessora



jurídica finaliza para execução judicial deste acordo, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento; e a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não expressamente descritas no termo firmado com a sua explanação informando que o município esta com a dívida de 05 (cinco parcelas em atraso e que se constitui em motivos prefeitura municipal de Santana). Após as explicações feitas pelo jurídico da CDSA. Foi solicitada a secretaria do CONSAD que faça expediente ao excelentíssimo Prefeito do Município de Santana, para reunião com os membros deste conselho para tratarem das parcelas em aberto. Foi solicitado também que seja encaminhado o Termo de Compromisso para conhecimento de todos os membros do conselho de administração da CDSA.

2.2- Remanejamentos Orçamentários

A chefe da Divisão Contábil e financeira da CDSA Sr.^a Priscila Antunes da Cunha solicitou autorização do CONSAD para remanejamento na rubrica **02.07.01-multas** considerando que o saldo desta rubrica no orçamento de 2017 é de **R\$ 2.471,56** (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), vimos através desta proposta sugerir o remanejamento orçamentário para esta rubrica no valor de R\$ 50.000,00. Vale salientar que o remanejamento em questão poderá ser realizado oriundo de duas rubricas: Sendo R\$ 30.000,00 de "02.10.01 – Reserva de Contingência" e R\$ 20.000,00 de "02.09.14 – Software de Base". Vale ressaltar que tais multas e juros estão sendo pagos por dois motivos: primeiro é referente aos impostos atrasados de 2016, que a atual gestão está tentando quitá-los; e segundo é devido aos pagamentos que foram realizados em atraso, tendo em vista a demora na publicação da Portaria nº 107/2017-PMS que nomeia o atual Presidente, Paulo Roberto Abelaira Couto, acarretou no atraso cadastral junto aos bancos.

| SITUAÇÃO EM 31.01.2017 | SALDO ATUAL DA ORIGEM | VALOR A REMANEJAR | VALOR A REMANEJAR | SITUAÇÃO APÓS APROVAÇÃO |
|--|--|--|--|---|
| 02.07.01 MULTAS R\$ 2.471,56 | 02.10.01 RESERVA DE CONTIGENCIA R\$ 32.785,20 | 02.09.14 SOFTWARE DE BASE R\$ 81.000,00 | 02.10.01- R4 30. 000, 00 02.09,14 R\$ 20.000,00 | 02. 07. 01- R\$ 52.471,56 02.10.01- R\$ 2.785,20 02.09.14- R\$ 61.000,00 |

02.09.05— EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO. Considerando que o valor disponível para esta rubrica no Orçamento de 2017 é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); havendo a necessidade do valor de **R\$ 15.000,00**; para pagamento da compra de



equipamentos de proteção; oriundo da rubrica "02.09.12- OBRAS DIVERSAS". Vale ressaltar que o valor solicitado será para cobrir as despesas com a aquisição de coletes balísticos para uso da Guarda Portuária.

| SITUAÇÃO EM 31.01.2017 | SALDO ATUAL DA ORIGEM | VALOR A REMANEJAR | SITUAÇÃO APÓS APROVAÇÃO |
|---|---|--|--|
| 02.09.05 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO R\$ 10.000,00 | 02.09.12 - OBRAS DIVERSAS R\$ 20.000,00 | 02.09.12 - OBRAS DIVERSAS R\$ 5.000,00 | 02.09.05 - R\$ 15.000,00 02.09.12 - R\$ 15.000,00 |

Após a análise pelos conselheiros os remanejamentos foram aprovados por unanimidade.

2.3-Apresentação do Relatório dos Processos de Dispensa Inexigibilidade, Adesão de Ata, Licitações em andamento na Comissão Permanente de Licitações-CPL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL Sr. Gilmar Targino apresentou de forma sucinta os processos que estão em andamento na Companhia Docas de Santana-CDSA.

3- ASSUNTOS GERAIS

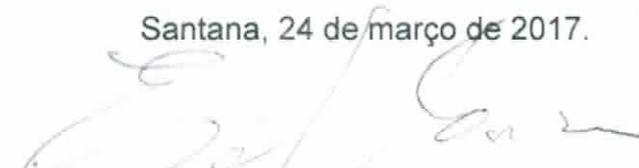
3.1 - O que ocorrer:

Encerrada a reunião eu, Leila Pires Vieira, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que após lida e analisada será assinada por mim, pelo senhor Presidente do CONSAD, e demais conselheiros.

Santana, 24 de março de 2017.


Leila Pires Vieira
Secretária


Paulo Roberto Abelaira Couto
Membro Consad

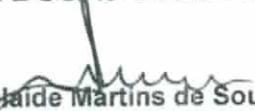

Edinaldo Maria Rodrigues de Souza
Presidente do Consad

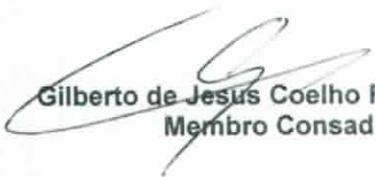

Victor de Oliveira Santos
Membro Consad



CIA DOCAS DE SANTANA


Mário Gurtyev de Queiroz
Membro Consad


Maria Adelaide Martins de Souza Feitosa
Membro


Gilberto de Jesus Coelho Rodrigues
Membro Consad

Thiago Dalbosco Rosa Neto
Membro Consad